

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 25 de agosto de 2.026, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 26 de agosto de 2.026, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.	
Local:	EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umuarama**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, na plataforma digital, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000040-97.2023.5.09.0325, MURILO MACHADO SOARES X RCM JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS.: A** - 01 Máquina Caseadeira Industrial, Marca: THE REECE. Cor: Verde, avaliada em R\$5.000,00; **B** - 01 Máquina Caseadeira Industrial Marca: Sun Special, avaliada em R\$4.000,00; **C** - 03 Máquinas Reta Eletrônica, Marca: Sun Special, modelo SSTC 7280EBE3, avaliada em R\$ 2.000,00 cada, totalizando em R\$6.000,00; **D** - 01 Máquina Reta Eletrônica, Marca: SIRUBA- Possui painel eletrônico - Cor: Branca/Verde, avaliada em R\$1.500,00; **E** - 01 Máquina Reta Eletrônica, Marca: Sunstar Km-250B-7S. Possui painel eletrônico, avaliada em R\$2.000,00; **F** - 01 Máquina Reta Eletrônica Sunstar Km-KM-250A-7S. Possui painel eletrônico, avaliada em R\$2.000,00. **OBS:** Maquinário usado, apresentando bom funcionamento e em condições de uso, conforme fotos apresentadas junto a este Auto de Penhora e Avaliação, avaliação total R\$20.500,00, **ATOrd 0000981-13.2024.5.09.0325, ADENILSON ALVES DOS SANTOS X PL IMOVEIS LTDA E OUTROS.: A** - Lote de terras sob nº 05, da quadra nº 03, do Loteamento Jardim Cristo Vencedor, situado na cidade de Mariluz-PR, com a área de 232,90m², com medidas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº 18.086 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste-PR, avaliado em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **B** - Lote de terras sob nº 07, da quadra nº 04, do Loteamento Jardim Cristo Vencedor, situado na cidade de Mariluz-PR, com a área de 225,00m², com medidas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº 18.108 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste-PR, avaliado em R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais); **C** - Lote de terras sob nº 03, da quadra nº 05, do Loteamento Jardim Cristo Vencedor, situado na cidade de Mariluz-PR, com a área de 280,15m², com medidas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº 18.114 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste-PR. Benfeitoria: construção em alvenaria nos fundos do terreno, não averbada, com aproximadamente 50m², desocupada há muito tempo e em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$90.000,00 (noventa mil reais); **D** - Lote de terras sob nº 08, da quadra nº 05, do Loteamento Jardim Cristo Vencedor, situado na cidade de Mariluz-PR, com a área de 280,75m² (AV-01), com medidas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº 18.119 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste-PR, avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Onus: os constantes nas referidas matrículas, avaliação total R\$199.000,00, **ATOrd 0001265-21.2024.5.09.0325, PEDRO FRANCISCO ROCHA FILHO X RODRIGUES & ANTONIASSI LTDA.:** Descrição oficial – Lote de terras urbano com área de 2.508,75 metros quadrados, localizado na esquina entre as Ruas Getúlio Vargas e Manoel Ribas, no Município de Iporá/PR, com limites e confrontações detalhados na matrícula registrada sob o nº 24.838 do CRI de Iporá –PR. Observações deste Oficial: sobre o terreno estão dois prédios, como podemos observar nas fotografias. Um deles (em azul nas fotos) está ocupado pelo Sr. Alex (Tel: 44 9 8868-8073) como residência. Já o outro (com paredes em tijolos vermelhos) é um galpão industrial que está desocupado. Chama a atenção o fato de que a estrutura do galpão ocupa parte do terreno ora penhorado e outra parte do terreno dos fundos (como podemos observar na primeira fotografia – foto aérea com linha delimitadora do terreno), cuja face Noroeste confronta-se com a Rua Campos Sales. Onus: os constantes na referida matrícula, avaliado em R\$695.000,00, **ATOrd 0002020-89.2017.5.09.0325, CLAUDIO BELLES X C.G.D. MOVEIS LTDA E OUTROS.:** Lote urbano n. 05, da quadra 35, do município de Terra Roxa-PR, com 645m², descrito na matrícula 1.235 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Roxa, com os limites, divisas e confrontações constantes na matrícula 1.235 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Roxa. Conforme matrícula supra, o imóvel situa-se na Av da Saudade, Terra Roxa-PR, Coordenadas 24°09'39.9"S 54°05'47.8"W. Benfeitorias: No imóvel descrito existe uma casa em alvenaria, com construção que totaliza 266,86m² conforme registrado na matrícula (Av-08) . Onus: os constantes na referida matrícula, avaliado em R\$545.000,00, **CartPrecCiv 0000304-46.2025.5.09.0325, DIHALISCO MARQUES BRITES X PEDRO BRANDOLIN NETTO.:** Lote Urbano nº 07, com área de 360 m², na quadra 13, do loteamento Parque do Bosque, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, com rumos, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 6.153 do CRI Ofício da Comarca de Pérola-PR. - Endereço do Imóvel: Rua Guaritã, nº 83 – Pérola/PR – CEP: 87.540-000. Observações: Trata-se de terreno vazio, sem muros, cercas ou delimitações físicas, em rua pavimentada e área urbana. Onus: os constantes na referida matrícula, avaliado em R\$40.000,00, **CartPrecCiv 0000611-97.2025.5.09.0325, EDSON CORREIA DA SILVA X TRANSGALEPI LTDA E OUTROS.:** Lote de terras sob nº 03, da quadra nº 05, do Loteamento Jardim Cristo Vencedor, situado na cidade de Mariluz-PR, com a área de 280,15m², com medidas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº 18.114 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste-PR. Benfeitoria: construção em alvenaria nos fundos no terreno, não averbada, com aproximadamente 50m², desocupada. Imóvel desocupado há muito tempo e em péssimo estado de conservação. Onus: os constantes na referida matrícula, avaliado em

R\$90.000,00. Determina-se ao Senhor Leiloeiro que realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.rmmleiloes.com.br>. Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propterrem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (CPC, art. 908, § 1º), de sorte que o(a) arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§ 9º e 10, CTN, art. 130, parágrafo único e Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, art. 78), até a data da hasta pública. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Os Créditos Tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. As despesas de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Aplicar-se-á o art. 888, § 1º, da CLT, devendo os bens ser vendidos pelo maior lance, em qualquer uma das datas designadas. Para os fins do art. 891 do CPC/15 (Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.). Os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Eventuais divergências ou dúvidas surgidas na Hasta Pública serão dirimidas pelo Juízo da execução, na forma legal.

Umuarama-PR, 7 de agosto de 2026, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.